



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº

099/2008

de 20 de março de 2008

INTERESSADO:

Executivo Municipal

LOCALIDADE:

Bento Gonçalves

ASSUNTO:

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAFETAR BEM IMÓVEL E PERMUTAR COM

SCA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº

071/2008

de 17 de março de 2008.

COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM:

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.352/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 071/2008 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 17 de março de 2008.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 071 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAFETAR BEM IMÓVEL E PERMUTAR COM SCA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Bento Gonçalves pretende desafetar uma área de 596,75m², matriculada sob nº 8.498, fls. 08v. do Livro 2-RG do Registro de Imóveis desta Comarca que é parte da Rua “F”, hoje denominada Rua Nestor Ângelo Arioli, a fim de permutá-la com a empresa SCA Indústria de Móveis Ltda.

Ocorre que através da Lei Municipal nº 2.511, de 13 de dezembro de 1995, o Município desafetou e permutou parte da Rua Nestor Ângelo Arioli (372,00m²) com a empresa SCA Indústria de Móveis Ltda.

Portanto, a área de 596,72m², segundo parecer técnico do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPURB, trata-se de sobra de área da Rua Nestor Ângelo Arioli que diante de permuta já efetuada não possui continuidade, sendo o IPURB favorável a efetivação da permuta dos restantes 596,72m².

Por outro lado, a SCA Indústria de Móveis Ltda passará ao domínio do Município a área de 668,00m², matriculada sob nº 33.727, fls. 02 do Registro de Imóveis desta Comarca, localizada ao lado do Campo de Futebol Floresta, no Bairro Fenavinho.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alcindo Gabriel".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 071/2008 - GAB/PL – fl. 02

O valor das áreas a serem permutadas se equivalem, de conformidade com as avaliações procedidas, as quais seguem em anexo, tornando-se viável a permuta.

Sem mais, e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIEL
Prefeito Municipal

Sp/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PROJETO
LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO
Nº

HOMOLOGO
Prefeito

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: RURAL URBANO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal

LOCALIZAÇÃO:

Rua Nestor A. Arioli - Bairro Vinosul

AREA Terreno 596,75 m²

Dimensões e Confrontações:

anexar escritura.

Matrícula nº 8498 - Oriunda do Loteamento Parque Residencial Vêneto

TOPOGRAFIA: Regular

Serviços Públicos Existentes:

Benfeitorias a Indenizar:

Avaliação:

R\$ 122,00 p/m²

Valor do Terreno: 596,75 p/m² x R\$ 122,00 = R\$ 72.803,50

VALOR TOTAL :R\$ 72.803,50

OBSERVAÇÕES:

AVALIADOR :
Arielson Copat
CREA: 44.531-D

DATA: set/07

(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PROJETO
LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO
Nº

HOMOLOGO
Prefeito

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: RURAL URBANO

PROPRIETÁRIO: SCA Ind. De Móveis Ltda.

LOCALIZAÇÃO:

AREA Terreno 47.570,00 m² (área total)

Dimensões e Confrontações:

anexar escritura.

Matrícula nº 33.727 -

TOPOGRAFIA: Regular

Serviços Públicos Existentes:

Benfeitorias a Indenizar:

Avaliação:

R\$ 109,00 p/m²

Valor do Terreno: 667,922 p/m² x R\$ 109,00 = R\$ 72.803,49

Arredondando temos: VALOR TOTAL :R\$ 72.803,50

OBSERVAÇÕES:

AVALIADOR :
Arielo Copat
CREA: 44.531-D

DATA: set/07

(A)



SOU

APROVADO	
Votação:	Unanimemente
Data:	25/03/2008
Presidente	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 17 DE MARÇO DE 2008.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAFETAR
BEM IMÓVEL E PERMUTAR COM SCA
INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a desafetar, retirando-lhe a característica de bem de uso comum do povo o imóvel abaixo descrito e permutá-lo com a sociedade empresária **SCA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**:

"Área de 596,75m², dentro da área maior de 59.151,00m², que é parte da Rua "F", hoje denominada Rua Nestor Ângelo Arioli, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de 15,50m com a Rua Lino Colussi; Sul, na mesma extensão, com terras de SCA Indústria de Móveis Ltda; Leste, na extensão de 38,50m, com terras de SCA Indústria de Móveis Ltda; Oeste, na mesma extensão, com terras de SCA Indústria de Móveis Ltda." Imóvel matriculado sob o nº 8.498, fls. 08v. do Livro 2RG do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves.

Parágrafo único - O imóvel acima descrito foi avaliado em R\$ 72.803,50 (setenta e dois mil, oitocentos e três reais e cinqüenta centavos).

Art. 2º - O imóvel de propriedade da sociedade empresária **SCA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, a ser permutado e entregue ao Município é o a seguir descrito:

"Área de 668,00m², dentro da área maior de 47.570,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de 6,00m, com terras da SCA Indústria de Móveis Ltda; Sul, na extensão de 6,00m, com terras de Herdeiros Sandrin, hoje Loteamento Sandrin; Leste, na extensão de 120,00m, com terras remanescentes de SCA Indústria de Móveis Ltda; Oeste, na mesma extensão, com terras da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves. Imóvel matriculado sob o nº 33.727, fls. 02 do Livro 2RG do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves.

Parágrafo único - O imóvel acima descrito foi avaliado em R\$ 72.803,50 (setenta e dois mil, oitocentos e três reais e cinqüenta centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 071, de 17.03.2008 – fl. 02

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º - Serão pagas pelo Município as despesas de escrituração e registro.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Processo nº 4715, de 05.07.2007.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PPB

PARECER 106/2008

Processo nº 099/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 071/2008, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a Desafetar Bem Imóvel e Permutar com SCA Indústria de Móveis Ltda. e dá outras providências.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Poder Executivo a desafetar, retirando-lhe a característica de bem de uso comum do povo, o imóvel da matrícula nº 8.498, do Livro nº 2-RG, do Registro de Imóveis desta Comarca, com a área de 596,75m², dentro da área maior de 59.151,00m², conforme descrição do Artigo 1º, avaliado em R\$ 72.803,50 (setenta e dois mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos).

O referido imóvel, segundo a proposição, será permutado pelo imóvel de propriedade da SCA Indústria de Móveis Ltda., da matrícula nº 33.727, do Livro nº 2-RG, do Registro de Imóveis desta Comarca, com a área de 668,00m², dentro da área maior de 47.570,00m², conforme descrição do Artigo 2º, avaliado em 72.803,50 (setenta e dois mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos).

O Poder Executivo justifica os motivos da permuta na exposição de motivos anexa à proposição.

Desta feita, considerando que os imóveis permutados foram avaliados pelo mesmo valor, /esta Assessoria não vislumbra óbices, do ponto de vista jurídico, à regular tramitação e votação da matéria. /

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Bel. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Bel. Jaqueline Menegotto

OAB/RS 51.007

Bel. Aloísio De Nardin

OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO N° 099/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAFETAR BEM IMÓVEL E PERMUTAR COM SCA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA*

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 099/2008 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAFETAR BEM IMÓVEL E PERMUTAR COM SCA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto tem por objetivo desafetar uma área de 596,75m², matriculada sob nº 8.498, fls. 08v. Do Livro 2-RG do Registro de Imóveis desta Comarca que é parte da Rua "F", hoje denominada Rua Nestor Ângelo Arioli, a fim de permutá-la com a Empresa SCA Indústria de Móveis Ltda.

Essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 20 de março de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**

Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO N° 099/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Município a desafetar bem imóvel e permitar com SCA Indústria de Móveis Ltda e dá outras providências.

PARECER: *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.*

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 099/2008, que **Autoriza o Município a desafetar bem imóvel e permitar com SCA Indústria de Móveis Ltda e dá outras providências,** / são de parecer que a referida matéria seja colocada à apreciação e deliberação do Soberano Plenário. /

É o parecer.

Sala das Sessões, 20 de março de 2008.

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Presidente

Vereador **ROBERTO CAINELLI**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.352, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAFETAR
BEM IMÓVEL E PERMUTAR COM SCA
INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a desafetar, retirando-lhe a característica de bem de uso comum do povo o imóvel abaixo descrito e permutá-lo com a sociedade empresária **SCA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**:

"Área de 596,75m², dentro da área maior de 59.151,00m², que é parte da Rua "F", hoje denominada Rua Nestor Ângelo Arioli, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de 15,50m com a Rua Lino Colussi; Sul, na mesma extensão, com terras de SCA Indústria de Móveis Ltda; Leste, na extensão de 38,50m, com terras de SCA Indústria de Móveis Ltda; Oeste, na mesma extensão, com terras de SCA Indústria de Móveis Ltda." Imóvel matriculado sob o nº 8.498, fls. 08v. do Livro 2RG do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves.

Parágrafo único - O imóvel acima descrito foi avaliado em R\$ 72.803,50 (setenta e dois mil, oitocentos e três reais e cinqüenta centavos).

Art. 2º - O imóvel de propriedade da sociedade empresária **SCA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, a ser permutado e entregue ao Município é o a seguir descrito:

"Área de 668,00m², dentro da área maior de 47.570,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de 6,00m, com terras da SCA Indústria de Móveis Ltda; Sul, na extensão de 6,00m, com terras de Herdeiros Sandrin, hoje Loteamento Sandrin; Leste, na extensão de 120,00m, com terras remanescentes de SCA Indústria de Móveis Ltda; Oeste, na mesma extensão, com terras da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves. Imóvel matriculado sob o nº 33.727, fls. 02 do Livro 2RG do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves.

Parágrafo único - O imóvel acima descrito foi avaliado em R\$ 72.803,50 (setenta e dois mil, oitocentos e três reais e cinqüenta centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 4.352, de 26.03.2008 – fl. 02

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º - Serão pagas pelo Município as despesas de escrituração e registro.

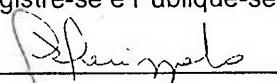
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 032
e publicado (a)
Em 26 / 03 / 2008

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 4715, de 05.07.2007.